

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR-EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO: 0080-003502/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **MAURÍCIO PAZ MARTINS**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]300.341 [REDACTED] nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 27-A, de 30/03/2021, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR-EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 21.248.483/0001-18, com sede na Rua 12, chácara 137/1, lotes 36 e 38, Vicente Pires – DF, CEP: 72.007-575, telefones: (61) 3542-9586 / [REDACTED] e e-mail: licitacao@autovipcar.com.br, representada neste ato por **CLECIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Procurador, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]067.521 [REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais)**, sendo que a despesa no valor de R\$ 18.545,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

está consignada na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 18.545,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), deverá ser atendida em dotações orçamentárias do exercício de 2022.

3.2. Os serviços serão contratados com base no preço unitário das tarifas cotadas na proposta da licitante vencedora.

3.3. Para o caso de serviços não contínuos, o critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

3.3.1. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida por índice adequado, legalmente criado e relacionado ao objeto do certame, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços com demonstração analítica.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 27/05/2021, as Notas de Empenho nº 2021NE02563, no valor de R\$ 9.545,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), e nº 2021NE02564, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de **2% (dois por cento)** do valor do Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 741,80 (setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, e deverá ser apresentada pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias da assinatura deste Termo, conforme previsão do Edital, item 14.4.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **02/07/2021** até **01/07/2022**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

**MAURÍCIO PAZ MARTINS**

Subsecretário de Administração Geral da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**CLECIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: [REDACTED] 203.381 [REDACTED]
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED] 007.281 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Auto Vip Locadora Center Car, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PAZ MARTINS - Matr. 00344966, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 09/06/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 09/06/2021, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 09/06/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63548081)  
verificador= **63548081** código CRC= **6C649AD7**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---

0080-003502/2016

Doc. SEI/GDF 63548081